

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guanhães majorados em 12 % (doze por cento).

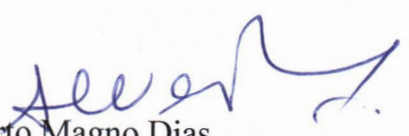
Parágrafo Único – O percentual acima compõe-se de : 11,28% a título de reposição salarial, tendo por base o INPC acumulado nos últimos doze meses, referência janeiro, e, 0,72% de aumento real.


Art. 2º. As despesas decorrentes à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

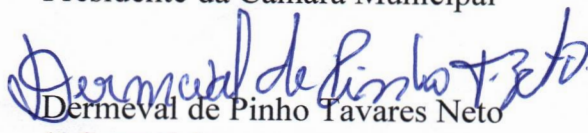
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 22 de fevereiro de 2016.


Alberto Magno Dias
Presidente da Câmara Municipal


Evandro Lott Moreira
Vice Presidente


Dermival de Pinho Tavares Neto
1º Secretário


Antônio Sérgio Figueiredo de Oliveira
2º Secretário